

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Dispõe sobre Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a Logística Reversa no município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Angelo da Silva Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a Logística Reversa com o intuito de informar a população sobre a importância de práticas sustentáveis no município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a Logística Reversa realizando:

- I. Ampla divulgação nos diversos canais oficiais de comunicação;
- II. Orientação através de palestras nas escolas da rede municipal de ensino;
- III. Parceria com organizações da sociedade civil, empresas privadas que aderirem voluntariamente a campanha e lideranças comunitárias distribuindo material informativo pelas redes sociais e aplicativos de conversas;

Paragrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias para realização dos objetivos previstos nesse artigo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

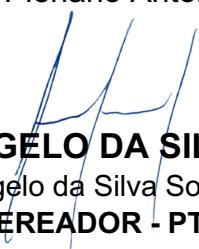


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



Plenário Antônio Branco, 15 de Fevereiro de 2023.


ANGELO DA SILVA
(Angelo da Silva Souza)
VEREADOR - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-FEV-2023 08:16 I-001298



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 20

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a conscientização sobre a Logística Reversa de modo a diminuir a geração de resíduos na cidade de Santana de Parnaíba. Uma grande parcela desses resíduos é constituída por matérias-primas que poderiam estar sendo reinseridas no processo produtivo, como é o caso dos materiais recicláveis. O instrumento da logística reversa, foi introduzido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/2010, que dispõe em seu Art. 3º, inciso XII que: logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, no seu ciclo, outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. O município ira promover campanhas educativas e de conscientização pública, bem como dos benefícios da devolução dos produtos e embalagens para reciclagem. O sistema de logística reversa é utilizado nas seguintes cadeias produtivas: agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos, lâmpadas, mercúrio, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro. Para tal conscientização obriga fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos que esta lei se refere, instalados no município, a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, instalando toda a estrutura necessária para efetivação da logística reversa na cidade campanhas como estas tornar-se um importante mecanismo de difusão de informações para a sociedade que muitas vezes desconhecem tais instrumentos. Diante do exposto, considerando que a medida pode trazer mais clareza para as pessoas que não possuem conhecimento sobre esse assunto e a busca para melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade de Santana de Parnaíba, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

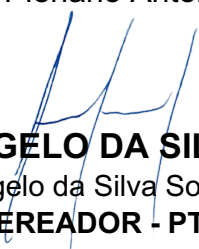


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



Plenário Antônio Branco, 15 de Fevereiro de 2023.


ANGELO DA SILVA
(Angelo da Silva Souza)
VEREADOR - PTB

